



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 22/06/2026

### DIRETORIA

#### PORTARIA

#### **PORTARIA N. 0241/2026 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros as advogadas CRISTIANE CALDAS CHAGAS, OAB/BA 47874; CINTHIA FALEIROS SANTOS, OAB/BA 73233; como colaboradores os senhores LARISSA LIMA GOMES SILVA, CPF: XXX.XXX.485-XX; VICTOR HUGO FALCÃO DE ALMEIDA ARAÚJO, CPF: XXX.XXX.395-XX; MICHEL CARDOSO MACEDO FILHO, CPF: XXX.XXX.655.XX; CAMILLE DOS PASSOS FRANCO, CPF: XXX.XXX.885-XX; MARIA CLARA BORGES SOUZA, CPF: XXX.XXX.575-XX da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO INTERNACIONAL. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 19 de Junho de 2026. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.